



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Ariranha do Ivaí, 31 de março de 2016.

RESOLUÇÃO nº 001 de 31 de março de 2016, Conselho Municipal de Saúde do Município de Ariranha do Ivaí.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Ariranha do Ivaí, relativas ao exercício de 2014 e prescreve as providências que enumera.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí, em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/2016, Lei Federal nº. 8.141, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº07/97;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº141, de 13/01/2012;

Considerando o incluso IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o Art 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o inciso 4º do art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Relatório Anual de Gestão do Municipal de Ariranha do Ivaí, referente ao ano de 2014.

Salésia Leandro Severino
Presidente do Conselho de Saúde

Ariranha do Ivaí, 31 de março de 2016.

RESOLUÇÃO nº 002 de 31 de março de 2016, Conselho Municipal de Saúde do Município de Ariranha do Ivaí.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Ariranha do Ivaí, relativas ao exercício de 2015 e prescreve as providências que enumera.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí, em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/2016, Lei Federal nº. 8.141, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº07/97;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº141, de 13/01/2012;

Considerando o incluso IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o Art 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o inciso 4º do art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Relatório Anual de Gestão do Municipal de Ariranha do Ivaí, referente ao ano de 2015.

Salésia Leandro Severino
Presidente do Conselho de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Ariranha do Ivaí, 31 de março de 2016.

RESOLUÇÃO nº 003 de 31 de março de 2016, Conselho Municipal de Saúde do Município de Ariranha do Ivaí.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Órgão Executor da Saúde do Município de Ariranha do Ivaí, relativas ao exercício de 2014 e prescreve as providências que enumera.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí, em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/2016, Lei Federal nº. 8.141, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº07/97;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº141, de 13/01/2012;

Considerando o incluso IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o inciso 4º do art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Programação Anual de Saúde do Municipal de Ariranha do Ivaí, referente ao ano de 2014.

Salésia Leandro Severino
Presidente do Conselho de Saúde

Clóvis Sossoloto Dagues
Secretário de Saúde

Ariranha do Ivaí, 31 de março de 2016.

RESOLUÇÃO nº 004 de 31 de março de 2016, Conselho Municipal de Saúde do Município de Ariranha do Ivaí.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Órgão Executor da Saúde do Município de Ariranha do Ivaí, relativas ao exercício de 2015 e prescreve as providências que enumera.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí, em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/2016, Lei Federal nº. 8.141, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº07/97;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº141, de 13/01/2012;

Considerando o incluso IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o inciso 4º do art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Programação Anual de Saúde do Municipal de Ariranha do Ivaí, referente ao ano de 2015.

Salésia Leandro Severino
Presidente do Conselho de Saúde

Clóvis Sossoloto Dagues
Secretário de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

PORTARIA Nº 005/2016

SÚMULA: Exonera Servidora do Cargo Efetivo de Professor e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 42, Inciso II, letra "A" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Exonerar a pedido a Servidora Daiana Antunes Proença portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.189.686-9/SSP/PR, e do CPF nº 048.879.279-75 do Cargo Efetivo de Professor desta Administração Pública, na data do dia 01 de abril de 2016.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de abril de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº046 /2016

SÚMULA: Nomeia Servidor ao Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º. - Nomeação do Servidor **Anderson Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG 8.201.491-8 /SSP/PR e CPF 007.574.399-00 ao cargo de Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos desta Municipalidade nível salarial CC-2.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de abril de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº047/2016

SÚMULA: Nomeia Servidor ao Cargo em Comissão de Diretor de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º. - Nomeação do Servidor **Otacilio Barboza Costa**, brasileiro, casado, portador do RG 5.416.764-4 /SSP/PR e CPF 810.058.069-34 ao cargo de Comissão de Diretor de Vigilância Sanitária desta Municipalidade nível salarial CC-2.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de abril de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2016 DO PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 014/1997, **RESOLVE CONVOCAR** a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 e a seguir nominada para que no prazo de 03 (três) dias úteis da data de publicação deste edital, compareça na sede da Prefeitura Municipal, sito á Rua Miguel Verenka, 140, centro para efetivar contrato admissional, munido dos seguintes documentos:

13.1 O convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- ter aptidão física e mental para o exercício da função;
- Diploma ou Histórico Escolar do Curso de Formação de Docentes – Magistério - e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
- apresentar título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;
- apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;
- fornecer 01 (uma) foto 3x4;
- apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;
- declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

13.2 O candidato convocado deverá apresentar os documentos, relacionados no item anterior, em forma de fotocópias autenticadas em cartório.

PROFESSOR DOCENTE: ANGELICA MAZIER DA SILVA RIOS – 3º LUGAR

Se a candidata acima nominada não atender a presente convocação será considerada desistente do Processo Seletivo Simplificado – PSS ensejando á administração Municipal a presente convocação obedece ordem de Classificação.

Ariranha do Ivaí, 01 de abril de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
CONTROLE DE DIÁRIAS –COMPETÊNCIA 19/01/2016
PERÍODO DE 28/03/2016 a 01/04/2016

Nome do Servidor	N. do Ato	Destino da Viagem	Veículo	Data da Saída	Data do Retorno	Motivo	Valor R\$
Leonel Prado dos Santos	107/2016	Londrina-PR	VOYAGE-AZC 6735	28/03/2016	28/03/2016	Levar paciente para tratamento médico, Oftalon e ICL.	40,20
Flavio Prachun	108/2016	CURITIBA- PR	SIENA-BAF 2379	27/03/2016	28/03/2016	Levar paciente para tratamento médico, Hospital Evangélico.	335,00
Selvo de Araújo Carneiro	109/2016	Londrina-PR	VOYAGE-AZC 6735	29/03/2016	29/03/2016	Levar paciente para tratamento médico, Oftalon e ICL.	40,20
Flavio Prachun	110/2016	Londrina-PR	VAN-BAG 6233	30/03/2016	30/03/2016	Levar paciente para tratamento médico, Ofitalon.	40,20
Selvo de Araújo Carneiro	111/2016	LONDRINA-PR	VAN-BAG 6233	31/03/2016	31/03/2016	Levar paciente para tratamento médico, Oftalon e ICL.	40,20
Leonel Prado dos Santos	112/2016	CURITIBA- PR	SIENA-BAF 2379	31/03/2016	31/03/2016	Levar paciente para tratamento médico, hospital trabalhador e hospital evangélico.	167,50
Leonel Prado dos Santos	113/2016	Pitanga-PR	SIENA-BAF 2379	29/03/2016	29/03/2016	Levar paciente para tratamento médico, Clínica Derquech.	40,20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Flavio Prachun	114/2016	Londrina-PR	VOYAGE-AZC 6735	01/04/2016	01/04/2016	Levar paciente para tratamento médico, ICL.	40,20
Leonel Prado dos Santos	115/2016	LONDRINA-PR	VOYAGE-AZC 6735	04/04/2016	04/04/2016	Levar paciente para tratamento médico, ICL e Oftalón.	40,20

Lisandra Dias Pelissari

Chefe da Divisão de Convênios – RESP. CONTROLE DE DIÁRIAS